


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 45

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 16 de março de 2011

Mais rigor na punição de infrações de pequeno porte

Capema será responsável por aprimorar modelo e monitorar cumprimento das penas

As penas restritivas de direito – quando não há necessidade de detenção – passarão a ser monitoradas, em Pernambuco, por instituição específica. No Brasil, esse tipo de punição é destinada a infrações de menor potencial ofensivo, a exemplo de pequenos furtos. O foco principal do Centro Interdisciplinar de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (Capema) será aprimorar esse modelo de punição e garantir o cumprimento. A entidade ficará vinculada à Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

De autoria do Poder Judiciário, a iniciativa consta do Projeto de Lei nº 64/2011. A matéria recebeu parecer favorável dos integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), ontem pela manhã. Segundo o texto, o Centro será composto pelos Núcleos de Acolhida (NAC); de Acompanhamento e Aprimoramento (Nucam); de Formação, Estudos e Convênios (Nufec), e de Justiça Terapêutica e Apoio Administrativo (NUJT).

Para o líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco e relator da matéria no colegiado, deputado Antônio



MOISÉS BARBOSA

BALANÇO – Outras oito proposições também foram acatadas pela Comissão de Justiça

Moraes (PSDB), a medida é mais um importante passo da Justiça estadual. “As penas alternativas representam um avanço, pois desafogará os presídios, cujas

instalações estão superlotadas. Contudo, é preciso garantir que as penalidades venham a ser cumpridas. Essa iniciativa era o que faltava”, argumentou o parlamentar.

Além do projeto oriundo do Poder Judiciário, a Comissão de Justiça, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), aprovou outras oito propostas. Dentre as matérias acatadas, o texto de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), obrigando a afixação de cartazes nos banheiros públicos com informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs).

Sertão

Seminário Todos por Pernambuco volta à tribuna

O deputado Aluísio Lessa (PSB) ressaltou a importância do Seminário Todos por Pernambuco, que começa na próxima quinta-feira, na cidade de Petrolina, Sertão de Pernambuco, e segue em Araripina e Salgueiro, abrangendo, assim, os Sertões do São Francisco, do Araripe e Central. A proposta segue o modelo adotado pelo governador Eduardo Campos (PSB), no começo do mandato, em 2007.

“Na última segunda-feira, o gestor se reuniu com o secretariado, por sugestão do deputado e líder do Governo, Waldemar Borges (PSB). Na ocasião, resolveu instalar seis salas temáticas, aprofundando as discussões sobre educação e cultura; infraestrutura; desenvolvimento



OTIMISTAS – Aluísio Lessa e Waldemar Borges

econômico e sustentabilidade; saúde; segurança e desenvolvimento social”, destacou Lessa.

O programa teve início, na segunda quinzena de fevereiro, com a distribuição de cartilhas e questionários para a sociedade civil de todas as



JOÃO BITA

regiões de Pernambuco, prefeituras, igrejas e sindicatos. As salas temáticas funcionarão como grupos de trabalho, nas quais o diálogo com o Executivo será de forma direta. “Foi também definido que cada parlamentar das bancadas estadual e federal

receberão um kit/questionário para responder.”

Líder do Governo, o deputado Waldemar Borges (PSB) também comentou o fato. “A realização dos seminários é a melhor forma de aproximar a administração pública das reais necessidades sociais.” O governista acrescentou que, ao final dos encontros, será elaborado um diagnóstico para elencar os principais assuntos debatidos. “O documento será uma espécie de mapa, cujos tópicos direcionarão as ações, por isso, reforço o convite para que os deputados participem das discussões.”

MAQUINÁRIO IPA - Lessa ainda respondeu ao pronunciamento do deputado Antônio Moraes (PSDB), na última segunda-feira, quando o

tucano fez referência à não-utilização dos equipamentos da patrulha mecanizada que se encontram no escritório do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), em Serra Talhada.

Segundo Lessa, “o objetivo é a aquisição de 43 equipamentos. O repasse do Governo Federal foi de R\$ 16.575.000,00, referente a uma emenda de bancada, de autoria dos deputados Inocêncio Oliveira e Eduardo da Fonte. O Governo de Pernambuco depositou R\$ 1.841.670,00, totalizando o valor do convênio em R\$ 18.416.670,00, com vigência até 31 de dezembro de 2011. O contrato foi assinado e publicado no *Diário Oficial da União*. Os equipamentos estão entregues e vistoriados

pela Caixa Econômica Federal,” pontuou.

O parlamentar destacou que o IPA não apresenta qualquer restrição com relação ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) ou no Cadastro Único de Convênio (Cauc), junto ao Ministério da Agricultura. Ainda lembrou que, no mês de fevereiro, o governador Eduardo Campos, acompanhado do secretário da Agricultura de Pernambuco, Ranilson Ramos, teve uma audiência com o ministro da Agricultura, Wagner Rossi, para discutir o assunto.

“Na ocasião, o ministro se comprometeu a liberar os equipamentos para que possam ser efetivamente conveniados com as Prefeituras, até o final do mês de março.”

Estudo visa apontar novas áreas irrigáveis

Medida deve elevar PIB do São Francisco

O contrato firmado entre a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e a *Empresa Projetos Agroindustriais* (Proagi), visando identificar novas áreas irrigáveis no Vale do São Francisco, norteou o pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PTC), ontem à tarde, na tribuna do Palácio Joaquim Nabuco.

“Parabenizo o secretário Ranilson Ramos pela iniciativa e preocupação com o Sertão de Itaparica e todo o Vale do São Francisco. Esse contrato permitirá novas pesquisas e oportunidade de irrigação para municípios menores”, destacou.

O parlamentar citou a contribuição da agricultura irrigada ao Vale do São Francisco, no que diz respeito ao Produto Interno Bruno (PIB) Agrícola do Estado, concentrado nos municípios de Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista. As três localidades representam



ENTUSIASMO – Rodrigo Novaes apresentou índices

27% do PIB, mostrando, assim, a pequena contribuição das demais cidades. “A expectativa é que os serviços de consultoria venham indicar novas áreas aptas para a irrigação e apontar soluções técnicas que permitam ampliar, em mais de 20%, os trechos atualmente irrigados. Com a implantação do projeto, o

PIB agrícola de irrigação dos 12 municípios que constituem o Vale do São Francisco poderá superar o das demais 172 cidades”.

Segundo Rodrigo Novaes, “as análises serão concentradas em Floresta e Petrolândia, cerca de dez mil hectares irrigáveis, e será concluído em 120 dias”.

Economia

Instalado Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções

A instalação do Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções, em Pernambuco, no último dia 24, deve dar novo impulso ao setor. A expectativa é do deputado Edson Vieira (PSDB). O parlamentar participou do evento comandado pelo governador Eduardo Campos (PSB), durante a primeira reunião do Conselho de Desenvolvimento da Cadeia Têxtil e de Confecção, e demonstrou-se satisfeito. “A partir de agora, todo o segmento poderá acompanhar as ações implementadas”, disse.

O Polo de Confecções do Agreste, que compreende, principalmente, as cidades de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Ca-



IMPACTO – Edson Vieira

ruaru, é exemplo na geração de renda, segundo Vieira. “São mais de 25 mil empregos diretos”. As

empresas, entre formais e informais, respondem por 73% da produção de Pernambuco e 13% do que é confeccionado no País. “Toritama tem uma população de 30 mil habitantes e produz cerca de três milhões de peças de jeans/mês”, exemplificou, acrescentando que 91,7% da população ativa do lugar encontra-se empregada.

Entretanto, para que o segmento, que representa mais de 8% do Produto Interno Bruto (PIB) estadual, continue crescendo, o tucano ponderou que são necessárias melhorias na infraestrutura da região, a exemplo da duplicação da BR-104 e da PE-160, e investimentos em abastecimento d’água.

Mata Norte

Vicência amarga falta de água nas torneiras

A falta de água no município de Vicência, Zona da Mata Norte, e a cobrança da população devido à não-prestação do serviço, que é de responsabilidade da Compesa, levaram o deputado Gustavo Negromonte (PMDB) à tribuna da Casa. Na tarde de ontem, o parlamentar explicou que, há cerca de seis meses, existe uma placa na entrada da cidade sobre a implantação do sistema de abastecimento, que, até o momento, in-

existe. “A localidade se encontra em estado de calamidade. Às vezes, a população passa 30 dias para que o produto chegue às torneiras e, mesmo assim, o morador não-beneficiado de maneira satisfatória é cobrado com valores cada vez mais altos”, explicou. O peemedebista



TRIBUNA – Gustavo Negromonte cobrou providências

ainda ressaltou que até o prédio da Prefeitura é abastecido por meio de carrossa “Imaginem a situação do agricultor e do comerciante”, frisou, solicitando esclarecimentos à Compesa, e providências ao Governo do Estado e ao líder do Governo, Waldemar Borges.

De acordo com Negromonte, uma audiência com o diretor da Compesa foi marcada e trará as respostas para o Poder Legislativo e aos moradores do município. “A população de Vicência precisa desfrutar desse bem básico que é a água”, pontuou.

Segurança pública



ÊNFASE – Izaías Régis elogiou profissionalismo e resultados do Programa Pacto pela Vida

Policia salvou refém e mata bandido em Garanhuns

A ação policial durante tentativa de assalto a uma farmácia, em Garanhuns, no Agreste, recebeu elogios na Assembleia Legislativa. Ontem, o deputado Izaías Régis (PTB) parabenizou a Polícia, promotores e o juiz do município pela ação que salvou a vida da funcionária Edvânia Galdino da Silva.

Dois bandidos invadiram o estabelecimento, na noite da última segunda-feira

(14). Um fugiu, e o outro, Leonardo Bezerra da Silva, 20 anos, ameaçou a funcionária com uma faca, por três horas. Ao obrigar Edvânia Galdino a ficar de joelhos, um policial aproveitou a distração do bandido e atirou, matando o assaltante que aparentava estar drogado.

“A Polícia salvou a vida de uma mãe de família. O bandido havia deixado a

penitenciária há oito dias, após cumprir pena por ameaçar a própria mãe”, ressaltou Régis. O caso ganhou repercussão nacional, na terça-feira (15), nos telejornais.

O parlamentar ainda ressaltou os saldos do Programa Pacto pela Vida. Segundo Régis, o programa do Governo do Estado contribuiu para diminuir 68% dos homicídios em Garanhuns.

Secretaria Extraordinária da Copa pode contar com mais de R\$ 7 mi

Iniciativa recebeu parecer favorável do colegiado de Esporte e Lazer

Mais de R\$ 7 milhões poderão ser destinados à Secretaria Extraordinária da Copa de 2014. A proposta tem como objetivo promover, coordenar e monitorar as ações de apoio à Copa do Mundo 2014, executadas pelos diversos órgãos setoriais, bem como assessorar o Comitê Gestor da Copa no Estado. Visa, ainda, a programas como Gestão de Política da Ação, Apoio Administrativo, entre outras.

O Projeto de Lei nº 81/2011, de autoria do Poder Executivo, inclui o órgão, programas e ações, no Plano Plurianual 2008/2011, autorizando a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado. O texto foi aprovado, ontem, na Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia.

“A Secretaria precisa de orçamento para funcionar. O Governo está investindo muito na pasta e essa é uma das maneiras de fazer com que os investimentos sejam ampliados. Estamos come-



MOISÉS BARBOSA

ANÁLISE – Necessidade de liberar recursos para funcionamento da pasta é vista como essencial para cumprimento das exigências internacionais

çando. É um ponto muito positivo”, ponderou o presidente do colegiado, deputado Vinicius Labanca (PSB).

Durante a reunião mais um projeto foi aprovado e outro, retirado de pauta. Labanca ainda anunciou a ida do vice-presidente do cole-

giado, deputado Júlio Cavalcanti (PTB); e do coordenador da Comissão, Cláudio Alencar; a São Paulo para participar do Seminário As

Exigências da Infraestrutura de TIC para a Copa do Mundo e Olimpíadas no Brasil. O evento acontecerá no próximo dia 24.

Visitas ao Ministério Público e à Secretaria de Defesa Social também foram sugeridas pelos parlamentares.

Transporte

Rodovias necessitam de reparos

A “má conservação” das rodovias estaduais esteve em discussão, na reunião plenária de ontem. De acordo com o deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), o Governo do Estado precisa fazer alguma coisa, antes de o inverno chegar. “Com as chuvas, a maioria dessas estradas estará sem condição de tráfego”, disse, lamentando “o descaso do Executivo”.

O integrante do Democratas lembrou que, em 2009, uma comissão de deputados verificou a situação das vias de inúmeras localidades. Segundo ele, após dois anos, muitas dessas estão piores. “O abandono está nas PEs 88, 89, 74, 90 (conhecida como rodovia da morte), 180, entre outras. No segundo mandato do go-



JOÃO BITA

CHUVAS – Mavíael Cavalcanti fez alerta grave

vernador Eduardo Campos, a hora é de recuperar as estradas”, enfatizou.

Em aparte, o líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), informou que o secretário estadual de Transportes, Isaltino Nascimento, será convoca-

do para informar sobre o planejamento para recuperar as estradas. Daniel Coelho (PV) alertou para a necessidade de fiscalizar a realização das manutenções periódicas estabelecidas em contrato com várias empresas.

Crepepe

Interdição do IML repercute. Fato ganha apoio parlamentar

A determinação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Crepepe), interditando o setor de necropsia do Instituto de Medicina Legal (IML), na última terça-feira, repercutiu.

Com a medida, os médicos legistas não devem mais realizar necropsias, e os corpos serão liberados com *causa mortis* indeterminada. O deputado Luciano Siqueira (PCdoB) tratou o tema na tarde de ontem e lamentou o fato.

“De um lado, a inviabilidade de definir com clareza a *causa mortis* das pessoas cujos corpos es-

tão no local. De outro, a impossibilidade de instruir inquéritos policiais”, observou. A determinação do Crepepe ocorreu após uma fiscalização no IML, na qual foram constatadas irregularidades estruturais.

Os médicos que denunciaram as más condições das instalações reivindicam, ainda, melhoria salarial e modificação na carga horária de trabalho. “Manifesto minha solidariedade aos médicos e odontólogos legistas. É preciso compreensão para se chegar a um consenso”, pontuou.



JOÃO BITA

SIQUEIRA – Sem estrutura

Ato

ATO Nº 315/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0019/2011, do Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** exonerar **VALDEMAR ANTÔNIO DE GOIS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 316/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 26/2011, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NATHALLIA DO NASCIMENTO TÁVORA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
GEMERSON CARLOS DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
ANTÔNIO DURÃES MARIA FILHO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
ALEX LARRY VIEIRA NUNES	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 317/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº044/2011, do Deputado Adalberto Cavalcanti, **RESOLVE:** exonerar **ROBERTO MARIZ ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PL- CGC, atribuindo-lhe a gratificação de 61,50% (sessenta e um vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 318/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº045/2011, do Deputado Adalberto Cavalcanti, **RESOLVE:** exonerar **EDSON FERNANDES MARIZ**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL- ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 70% (setenta por cento), nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 319/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº025/2011, do Deputado Daniel Coelho, **RESOLVE:** exonerar **HIBERNON DANIEL DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA ISABEL DE FREITAS MARINS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100,37% (cem vírgula trinta e sete por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 320/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 007098/2011, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE:** exonerar **ADEILDO JOSÉ IRINEU**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 321/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 007098/2011, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA DO CARMO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
KATIANNE PRISCILA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 322/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 32/2011, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
SEBASTIÃO AVELINO FREIRE JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	85%
VALDOMIRO PEREIRA DE MORAIS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	35%
MARIO LUCIANO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	48%

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 323/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 28/2011, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANTÔNIO DURÃES MARIA FILHO	Assessor Especial /PL-ASC	111%
NATHALLIA DO NASCIMENTO TÁVORA	Assistente Parlamentar/PL-APC	37%
GEMERSON CARLOS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	94%
ALEX LARRY VIEIRA NUNES	Assistente Parlamentar/PL-APC	104%

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 16 de março de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 67/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2011, de autoria do Poder Executivo que inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado no valor de hum milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais, em favor da Secretaria de Defesa Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 68/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2011, de autoria do Poder Executivo que modifica o Anexo Único da Lei nº 13.960, de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, situado na BR - 232, Km 8,3 - Curado, Jaboatão dos Guararapes, mediante prévias licitações, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/2/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2011
Autor: Poder Executivo

Recife, 16 de março de 2011

Modifica a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, que alterou a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/2/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/2/2011

Discussão Única da Indicação nº 367/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Presidente da AD/Diper no sentido de viabilizar a Construção do Mercado Público no Distrito de Serro Azul, em Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 368/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretaria da Mulher no sentido de que promovam esforços integrados para a criação de uma Delegacia da Mulher no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 369/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Superintendente do DNIT e à Diretora do D.E.R objetivando a recuperação asfáltica e a colocação de sinalizações vertical e horizontal na PE-45, que liga os municípios de Escada a Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 370/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Diretor-Presidente da Compesa objetivando a construção de uma adutora na Barragem Anita Moraes do Rio Sirigí para o município de Vicência, que venha atender toda população daquela cidade; bem como a manutenção e aquisição de novas bombas para a estação elevatória de Macaparana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 371/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apeo ao Governador do Estado e ao Presidente do Detran-PE objetivando a instalação de uma sede do CIRETRAN Especial no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 372/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos objetivando a instalação de uma rede elétrica na Fazenda Tapera, no Município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 373/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apeo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa, no sentido de viabilizar o abastecimento e o reforço na distribuição de água no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 374/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apeo ao Governador do Estado e ao Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD/ Diper no sentido de verificar a possibilidade de instalar um Distrito Industrial na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, localizada na Agreste pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 133/2011
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Artista Plástico Rodrigo Braga, pela exposição intitulada "*Ciclos Alterados*" no MAMAM - Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 134/2011
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a população da Cidade de Olinda, pelo aniversário dos seus 476 anos, transcorrido em 12 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 135/2011
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a população da Cidade do Recife, pelo aniversário dos seus 474 anos, transcorrido em 12 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 136/2011
Autor: Dep. Silvio Costa Filho

Voto de Aplausos à Secretaria de Defesa Social, na pessoa do Secretário Wilson Damásio e a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, pelo sucesso na ***OPERAÇÃO CARNAVAL 2011*** e a redução na criminalidade no período carnavalesco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 137/2011
Autor: Dep. Silvio Costa Filho

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 28 de março do corrente ano, com a finalidade de homenagear o Desembargador Roberto Ferreira Lins, pela excelência na condução do processo eleitoral de 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 138/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo publicado no jornal Folha de Pernambuco, edição de 11 de março de 2011, intitulado: "***Quaresma, Convite à Fraternidade***", de autoria do Arcebispo de Recife e Olinda, Dom Antônio Fernando Saburido.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 139/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco pelo sucesso do Projeto "***Defesa: Um Direito de Todos***".

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 140/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Diário de Pernambuco, pela iniciativa de publicar trechos das letras de frevos tradicionais como manchetes de suas primeiras capas nas edições, durante o Carnaval desse ano, resgatando e valorizando a nossa cultura.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/3/2011

Discussão Única do Requerimento nº 144/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, texto publicado no Caderno Opinião do Jornal do Commercio, edição do dia 24 de fevereiro de 2011, intitulado: "***O Fundamental é Pernambuco***", de autoria do Secretário da Casa Civil, Dr. Tadeu Alencar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/3/2011

<div style="text-align: center;"><h1>Ata</h1></div>

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E GUILHERME UCHÔA

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO E TONY GEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, RAQUEL LYRA E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 91/2011 A 93/2011, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ISABEL CRISTINA, QUE RELATA O LANÇAMENTO DA MARCHA DAS MARGARIDAS NO DIA ONZE DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. O

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DENUNCIA A AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO HÁ SEIS MESES DE QUARENTA E SETE EQUIPAMENTOS PELO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA – NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. O DEPUTADO CARLOS SANTANA SOLICITA AO SENHOR ANDERSON GOMES, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, A RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALBERTINA DA COSTA SOARES, SITUADA NO DISTRITO DE CAMELA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO, QUE ANUNCIA POSICIONAMENTO CONTRÁRIO À PROVÁVEL CONSTRUÇÃO DE UMA USINA NUCLEAR NO ESTADO POR CONSIDERÁ-LO INVESTIMENTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, RODRIGO NOVAES E RAIMUNDO PIMENTEL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. O ORADOR CONTINUA A SER APARTEADO PELOS DEPUTADOS CARLOS SANTANA E ISABEL CRISTINA. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI SOLICITA AOS PARLAMENTARES DESTA CASA SUGESTÕES PARA A REFORMA POLÍTICA EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL E DEFENDE A COLABORAÇÃO DOS MEMBROS DAS CASAS LEGISLATIVAS DO PAÍS COM A DISCUSSÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2011, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, RELATOR DESIGNADO, OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO PRESENTES, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. DISCUTEM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2011 OS DEPUTADOS DANIEL COELHO E SEBASTIÃO RUFINO, APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, MAVIAEL CAVALCANTI E ALUÍSIO LESSA, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 349/2011 A 362/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 118/2011 A 120/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 367/2011 A 374/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 133/2011 A 140/2011 E 144/2011, DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 141/2011 A 143/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À QUARTA E NONA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 94/2011 E 95/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, PROJETO DE LEI QUE CRIA O MUNICÍPIO DE NASCENTE, DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO "TESTE DA ORELHINHA" EM RECÉM-NASCIDOS NAS MATERNIDADES E EM UNIDADES CONGÊNEROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UM DISTRITO INDUSTRIAL NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E AO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA NA BARRAGEM ANITA MORAES DO RIO SIRIGÍ PARA O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, BEM COMO A MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS BOMBAS PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MACAPARANA; A SEGUNDA, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO, PUBLICADO NA FOLHA DE PERNAMBUCO, EM ONZE DE MARÇO DO CORRENTE ANO, SOB O TÍTULO QUARESMA, CONVITE À FRATERNIDADE, DE AUTORIA DO ARCEBISPO DE RECIFE E OLINDA, DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELO SUCESSO DO PROJETO DEFESA: UM DIREITO DE TODOS. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS MUNICÍPIOS DE OLINDA E RECIFE PELA PASSAGEM DOS QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO ANOS DE ANIVERSÁRIO; E O TERCEIRO, VOTO DE APLAUSO AO ARTISTA PLÁSTICO RODRIGO BRAGA, PELA EXPOSIÇÃO INTITULADA CICLOS ALTERADOS NO MUSEU DE ARTE MODERNA ALOÍSIO MAGALHÃES. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO PRESIDENTE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SERRO AZUL, EM PALMARES. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA SEDE DO CIRETRAN ESPECIAL EM FLORESTA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA FAZENDA TAPERA, NO MUNICÍPIO DE OROCÓ. PELO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ABASTECIMENTO E O REFORÇO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, VOTO DE APLAUSO AO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, QUE TEVE A INICIATIVA LOUVÁVEL DE PUBLICAR TRECHOS DAS LETRAS DE FREVOS TRADICIONAIS COMO MANCHETES DE SUAS PRIMEIRAS CAPAS NAS EDIÇÕES, DURANTE O CARNAVAL DESSE ANO, RESGATANDO E VALORIZANDO A NOSSA CULTURA. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O TEXTO PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERCIO, DO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SOB O TÍTULO O FUNDAMENTAL É PERNAMBUCO, DE AUTORIA DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, DOUTOR TADEU ALENCAR. PELO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE APLAUSO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, NA PESSOA DO SECRETÁRIO, A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E AO CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO, PELO SUCESSO NA OPERAÇÃO CARNAVAL 2011 E A REDUÇÃO NA CRIMINALIDADE NO PERÍODO CARNAVALESCO; E O SEGUNDO, QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE,

NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DO CORRENTE ANO, EM HOMENAGEM AO DESEMBARGADOR ROBERTO FERREIRA LINS, PELA EXCELÊNCIA NA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE 2010. PELA DEPUTADA MARY GOUVEIA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E A TITULAR DA SECRETARIA DA MULHER, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE ESCADA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÕES VERTICAL E HORIZONTAL NA PE-45, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ESCADA E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE SEJAM DESARQUIVADOS OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 05 E 14/2007, DE SUA AUTORIA. PELO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 71, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 55 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 40.
A Imprimir.

PARECERES NºS 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 E 63 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 21, 24, 50, 64, 79, 80, 81 e 82, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 64 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1430, com a Emenda Modificativa nº 01.
A Imprimir.

PARECERES NºS 65 E 66 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 50 e 81, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 293 - DA COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO encaminhando cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 704922/2009, juntamente com cópia do plano de trabalho.
Às 2ª e 8ª Comissões.

OFÍCIO Nº 46 - DO SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO comunicando a adesão do Governo de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude e Emprego, ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, bem como informando a transferência de recursos da União em favor do Governo do Estado de Pernambuco.
À 2ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 56/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2011
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES QUE INFORMEM SOBRE AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DSTS NOS SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 21/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos banheiros de uso público, contendo informações dobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs, a fim de alertar a população dos perigos que podem advir de uma relação sexual.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde."

Ademais, a presente proposição é louvável na medida em que busca conscientizar/educar a população acerca da necessidade de ter relações sexuais seguras, a fim de que o perigo de contágio seja diminuído em grande proporção.

Por outro lado, não existem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise. Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº21/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Antônio Moraes
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinícius Labanca.

Parecer N° 57/2011

Projeto de Lei Ordinária n° 24/2011
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS QUE UTILIZAM PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR E AO MEIO AMBIENTE PELA LAVAGEM DOS UNIFORMES USADOS POR SEUS EMPREGADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *RESPONSABILIDADE POR DANO AO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, VIII E XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de n° 24/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a responsabilidade das empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, VIII e XII, da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;"

É necessária modificação do art. 3º da proposição ora em análise, a fim de especificar que somente as penalidades de natureza administrativa poderão ser aplicadas no caso de descumprimento das obrigações a serem instituídas. Para tanto, proponho a aprovação da seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2011

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As empresas que deixarem de cumprir o estabelecido nesta Lei ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998."

Por outro lado, não existem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 24/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, com as alterações acima propostas.

Vinícius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n°

24/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Vinícius Labanca.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinícius Labanca.

Parecer N° 58/2011

Projeto de Lei Ordinária n° 50/2011
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO DOS ÓCULOS UTILIZADOS PARA FILMES EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO, RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR E PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, V, VIII E XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). REGRAMENTO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS ARTS. 6º, I, E 8º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de n° 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, que visa obrigar a higienização dos óculos utilizados para filmes de terceira dimensão (3D) no âmbito do Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V, VIII e XII, da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

.....

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;"

A proposição ora em análise também encontra amparo no disposto nos arts. 6º, I, e 8º do Código de Defesa do Consumidor, *in verbis*:

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;"

"Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito."

Por outro lado, não existem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinícius Labanca.

Parecer N° 59/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 64/2011
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ACOMPANHAMENTO A PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - VEP A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, I, "B" E II, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, III E V, "C" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 64/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembléia Legislativa por meio do Ofício n° 169/ 2011 – GP.

É imperioso destacar que a presente proposição tem por objetivo a criação do "Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas", no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a fim de efetivar o cumprimento de uma pena mais branda nos casos de crimes que não oferecem risco à sociedade. Ademais, saliente-se que as informações sobre remuneração/valor, atribuições e requisitos de investidura previstos para os cargos em referência se encontram discriminados no Anexo I do projeto de lei em análise.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do art. 96, I, "b" e II, "b", da Constituição Federal e do art. 48, III e V, "c", da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

.....

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;"

"Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

III – organizar sua secretaria e serviços auxiliares e dos juízos que lhe forem subordinados, velando pela atividade correicional correspondente;

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;"

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinícius Labanca.

Parecer N° 60/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011
Autoria: Governador do Estado

Recife, 16 de março de 2011

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NAS SAÍDAS DE COQUE E NAFTA DE PETRÓLEO, PROMOVIDAS POR REFINARIA DE PETRÓLEO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 012/2011, de 24 de fevereiro de 2011.

O projeto de lei em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo.

Consoante a justificativa apresentada, a concessão dos incentivos fiscais visa a incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo do Estado de Pernambuco, relativamente às saídas de coque e nafta de petróleo, bem como a estimular as respectivas importações pelos portos pernambucanos, por meio da concessão de crédito presumido no percentual de 8% (oito por cento) sobre o montante das saídas da refinaria dos referidos produtos.

Ademais, cumpre ressaltar que a concessão dos referidos incentivos fiscais na área do ICMS não implicará perdas de arrecadação do mencionado imposto, visto que envolve novos investimentos, os quais deverão contribuir para o aumento da respectiva arrecadação.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;"

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011, de autoria do Governador do Estado.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.

Presidente em exercício: Aluísio Lessa.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinícius Labanca.

Parecer N° 61/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 80/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI N° 13.072, DE 19 DE JULHO 2006, QUE INSTITUIU A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA À REFINARIA DE PETRÓLEO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊN-

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)** e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)** e **MANOEL FERREIRA (PR)** para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 16 de março de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01 – Projeto de Lei Ordinária Nº 084/2011, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (EMENTA: Dispõe sobre a instalação de divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para os consumidores que aguardam atendimento nas agências e postos de serviços bancários do Estado de Pernambuco);
02 – Projeto de Lei Ordinária Nº 086/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Declara de utilidade pública o Programa de Integração e Qualidade da Educação (PIQUE));
03 – Projeto de Lei Ordinária Nº 091/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
04 – Projeto de Lei Ordinária Nº 092/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a adequação orçamentária dos órgãos que especifica, face às disposições da Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, e dá outras providências);
05 – Projeto de Lei Ordinária Nº 093/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 095/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Dispõe sobre a realização do "Teste da orelhinha" em recém-nascidos nas maternidades e em unidades congêneres do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
07-Projeto de Lei Ordinária Nº 1747/2010, de autoria da Ex. Deputada Ceça Ribeiro, Desarquivado pelo Deputado Luciano Siqueira (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de ciclovias nas margens de novas rodovias construídas ou em regime de concessão no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO:

01 - Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs nos sanitários de uso público do estado de Pernambuco);
RELATOR: DEPUTADO EDSON VIEIRA
02 - Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados para filmes em terceira dimensão (3D) no âmbito do Estado de Pernambuco)
RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
03 - Projeto de Lei Ordinária Nº 64/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA; e dá outras providências);
RELATOR DEPUTADO RODRIGO NOVAES
04 - Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
05 - Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa a refinaria de petróleo);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
06 - Projeto de Lei Ordinária Nº 81/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
07 - Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
08 - Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco)
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: DEPUTADO EDSON VIEIRA
09- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1498/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Altera a redação da Lei nº 12.541, de 25 de março de 2004)
Abrangência a Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
10 - Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga as empresas sediadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o endereço da sede principal na sua página na internet), ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1434/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis).
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 15 de março de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 80/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 013/2011, de 24 de fevereiro de 2011.

A proposição em análise objetiva modificar a Lei nº 13.072, de 19 de junho de 2006, que instituiu a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo.

Consoante explicitado na justificativa, a medida visa a incrementar o poder competitivo da refinaria de petróleo, localizada neste Estado, bem como a estimular as respectivas importações pelos portos pernambucanos, de forma a permitir o diferimento do recolhimento do ICMS na importação de petróleo, para utilização do respectivo processo produtivo de refinaria, no valor resultante da aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o montante do imposto incidente na operação, desde que o desembaraço aduaneiro da mercadoria seja efetuado em portos de Pernambuco.

Importante destacar que, segundo a Mensagem Governamental, não haverá perda da arrecadação, pois a redução do imposto será compensada com a expansão dos negócios.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;"

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (do PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Odacy Amorim (PSB) e Oscar Barreto (PT) suplentes, para que compareçam à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 11:30h (onze horas e trinta minutos) do próximo dia 16 de março de 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

Projeto de Lei Ordinária nº 24/2011, de autoria do Dep. Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco.)

Recife, 15 de março de 2011.

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **FRANCISMAR PONTES (PTB)**, **RAMOS (PMN)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, **RILDO BRAZ (PRP)** e **TONY GEL (DEM)**, para comparecer à Reunião Extraordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), no dia 16 de março de 2011, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

a) **Projeto Lei Ordinária nº 075/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a exigência de instalação de duchas higiênicas em banheiros nas edificações públicas e particulares);
b) **Projeto Lei Ordinária nº 095/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Dispõe sobre a realização do "Teste da orelhinha" em recém-nascidos nas maternidades e em unidades congêneres do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Discussão:

a) **Projeto Lei Ordinária nº 021/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST's nos sanitários de uso público do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado Sebastião Oliveira Júnior;
b) **Projeto Lei Ordinária nº 044/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti** (Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil);
Relator: Deputado Tony Gel;

Recife, 15 de março de 2011.

Isabel Cristina
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **Ciro Coelho (PSB)**, **Clodoaldo Magalhães (PTB)**, **Pastor Cleiton Collins (PSC)** e **Sérgio Leite (PT)**, membros titulares e os Deputados: **Manoel Ferreira (PR)**, **Gustavo Negromonte (PMDB)**, **Manoel Santos (PT)**, **Mary Gouveia (PHS)** e **Oscar Paes Barreto (PT)**, membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes na **Audiência Pública nº 02** deste colegiado técnico, a ser realizada no dia 16 de março de 2011 às 09h:00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO: "PROJETO MORADOR – SUAPE, LEI Nº 13.175 DE 27/12/2006"

Recife, 11 de Março de 2011.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 281-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa os Deputados: **ADALBERTO CAVALCANTI (PHS)**, **CLAUDIANO FILHO (PSDB)**, **DIOGO MORAES (PSB)**, **JÚLIO CAVALCANTI (PTB)**, **MANOEL SANTOS (PT)**, **ODACY AMORIM (PSB)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 17h (dezessete horas), do dia 16 de março de 2011, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Reunião para discutir da implantação de Faculdades e Escolas Técnicas no interior do Estado. Foram convidados para a referida os Magníficos Reitores das Universidades Estaduais: Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Dr. Amaro Lins, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, Dr. Valmar Correa de Andrade e Universidade de Pernambuco – UPE, Dr. Carlos Fernando de Araújo Caldo, bem como os Secretários de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão, e de Educação, Dr. Anderson Gomes.

Recife, 15 de março de 2011.

DEPUTADO RODRIGO NOVAES – PTC
Coordenador - Geral

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 80/2011, de autoria do Governador do Estado.

Vinicius Labanca Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 80/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Vinicius Labanca.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinicius Labanca.

Parecer N° 62/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 14/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que visa incluir Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado;

b) autorizar a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, de crédito especial no valor de R\$ 7.043.467,00 (sete milhões, quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sérgio Leite Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinicius Labanca.

Parecer N° 63/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA DO GOVERNO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 15/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que visa incluir Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Governo, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da SECRETARIA DO GOVERNO, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado;

b) autorizar a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, de crédito especial no valor de R\$ 9.137.634,08 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), em favor da SECRETARIA DO GOVERNO.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinicius Labanca.

Parecer N° 64/2011

Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM TELEFONIA MÓVEL (TELEFONES CELULARES) E TELEFONIA FIXA, ESTABELECIDOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A AFIXAR DE FORMA DESTACADA CARTAZ SOBRE BLOQUEIO DE CHAMADAS NÃO IDENTIFICADAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), APRESENTAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI, A FIM DE ESPECIFICAR QUE A RESOLUÇÃO Nº 245, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000, FOI EDITADA PELA ANATEL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, de forma destacada, nos estabelecimentos que comercializem telefonia móvel e fixa, contendo informações acerca da possibilidade de o usuário solicitar o bloqueio de chamadas não identificadas, conforme art.81, § 2º, do Regulamento de Serviço Móvel Pessoal - Resolução nº 245, de 08 de dezembro de 2000, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

.....

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”

A matéria encontra-se também amparada no art. 81 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL e no art. 6º,j II, do Código de Defesa do Consumidor, *in verbis*:

“Art. 81. O Usuário deve ser informado sobre os aspectos relativos às programações incluídas nas facilidades dos Planos de Serviço e eventuais bloqueios na Estação Móvel ou na Central de Comutação e Controle, antes de qualquer ato que indique adesão ao plano.

§ 1º O Usuário deve, ainda, ser informado sobre a facilidade de alteração da programação das facilidades e dos bloqueios.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor quando do desbloqueio de Estação Móvel.”

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços,asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;”

Verifico, no entanto, ser necessário alterar a redação do art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, a fim de corrigir a menção à Resolução nº 245, de 2000 (revogada pela Resolução nº 477, de 2007), bem como especificar que se trata de norma editada pela ANATEL.

Para os fins acima mencionados, proponho a aprovação da seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1430/2010

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel e fixa, estabelecidos no Estado de Pernambuco, deverão afixar de forma destacada cartaz medindo 297x420 mm (Folha A3) e caracteres em negrito com no mínimo 2 cm (Tamanho Fonte 72), com os seguintes dizeres:

O USUÁRIO PODERÁ SOLICITAR O BLOQUEIO DAS CHAMADAS NÃO IDENTIFICADAS, CONFORME O ART. 81 DO Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL.

Registro, por fim, que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da proposição ora em análise.

Diante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, com a alteração acima proposta.

Sérgio Leite Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, com a alteração proposta pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Vinicius Labanca.

Parecer N° 65/2011

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 50/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO DOS ÓCULOS UTILIZADOS PARA FILMES EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. Relatório

Vem a Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, que visa obrigar a higienização dos óculos utilizados para filmes de terceira dimensão (3D) no âmbito do Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição tem como objetivo obrigar os cinemas e estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão-3D a higienizar e embalar óculos apropriados para os seus clientes.

Desta forma, o presente projeto de lei visa resguardar a saúde dos consumidores. Por outro lado, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça entendeu que não existem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Sebastião Rufino Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 15 de março de 2011.

Presidente: Vinicius Labanca.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (3) deputados: Julio Cavalcanti, Ricardo Costa, Vinicius Labanca.

Parecer N° 66/2011

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 14/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que visa incluir Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, e dar outras providências.

O Projeto de lei, ora em análise, pretende abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 7.043.467,00 (sete milhões, quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O presente projeto de lei atende a necessidade de viabilizar o **funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014** e

está de acordo com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão Esporte e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Governador do Estado.

Vinicius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer,
em 15 de março de 2011.

Presidente em exercício: Julio Cavalcanti.
Relator : Vinicius Labanca.

Favoráveis os (3) deputados: Julio Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.

Parecer N° 67/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306 de 1º de outubro 2007 e revisado para o exercício de 2011, pela Lei nº 14.234 de 12 de dezembro de 2010, o Programa e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
PROGRAMA (MS/F): 0071 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO

Objetivo: Prevenir, diminuir e recuperar perdas pela população carente, decorrentes de fatores anormais ou adversos, ocorridos no território estadual.

Projeto: 00124.061820071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres.

Finalidade: Adotar medidas estruturadoras e educativas que visem prevenir e/ou preparar a população para enfrentamento aos desastres.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Percentual	100

Atividade: 00124.061820071.3728 - Ações de Defesa Civil à População.

Finalidade: Diminuir e recuperar as perdas da população atingida por calamidade e situação de emergência.

Produto	Unidade	Meta
Atividade Realizada	Unidade	12

Atividade: 00124.061820071.3729 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres.

Finalidade: Adotar medidas estruturadoras e educativas que visem prevenir e/ou preparar a população para enfrentamento aos desastres.

Produto	Unidade	Meta
Atividade Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, crédito especial no valor de R\$ 1.540.144,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais) especificado no Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II.

Art. 4º O crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei e discriminado em seu Anexo I, será aberto, mediante decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto:	06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres		10.614
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.614
Atividade:	06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População		1.518.916
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.430.916
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	88.000
Atividade:	06.182.0071.3729 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres		10.614
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.614
	TOTAL		1.540.144

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
11000 - SECRETARIA ESPECIAL DA CASA MILITAR			
00103 - Secretaria Especial da Casa Militar - Administração Direta			
Projeto:	06.182.0071.3636 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres		10.614
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.614
Atividade:	06.182.0071.0079 - Ações de Defesa Civil à População		1.518.916
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.430.916
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	88.000
Atividade:	06.182.0071.3635 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres		10.614
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.614
	TOTAL		1.540.144

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de março de 2011.

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (6) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Manoel Santos, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 68/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 61/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica o Anexo Único da Lei nº 13.960 de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 13.960, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ÁREAS DE APP TRECHO ENTR. PE-005 (BICOPEBA) - ENTR. BR-232									
ESTACA INÍCIO	COORDENADAS		ESTACA FINAL	COORDENADAS		ÁREA (m²)	APP's	DESENHO	TIPOLOGIA VEGETAL
	E	N		E	N				
10067	269369,47	9118979,86	10071	269405,32	9118900,20	4.972,42	RIO GOITÁ	2	Campo Antrópico
10145	270289,67	9117729,15	10151	270342,58	9117644,50	4.972,42	RIO TAPACURÁ	5	Campo Antrópico
10505	275018,64	9113065,83	10508	275033,20	9113007,75	4.972,42	RIO MURIBARA	15	Campo Antrópico
10930	280618,09	9107611,01	10933	280604,79	9107552,56	4.972,42	RIO TEJIPÍÓ	27	Campo Antrópico
						TOTAL (m²)	19.889,68		

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de março de 2011.

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (6) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Manoel Santos, Ramos, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação N° 375/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizar a conclusão do sistema de abastecimento d'água para a comunidade do Alto Santa Terezinha, no Município SÃO VICENTE FERRER – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Flávio Régis, na Fazenda Oito Porcos – zona rural de São Vicente Ferrer – CEP. 55960-000.

Justificativa

Segundo a informação que nos foi prestada, a implantação do sistema de abastecimento d'água daquela comunidade, com aproximadamente 120 famílias, já se arrasta há alguns anos e com a rede de distribuição já concluída. Ocorre que, para o aproveitamento do manancial que abasteceria a citada comunidade, surgiu uma dificuldade, pois ao se localizar em área privada, a sua proprietária estaria a exigir uma indenização. Esse aspecto nos parece bastante delicado, porquanto, assim entendemos, esse detalhe deveria ter sido observado quando da elaboração do projeto, o que admitimos teria acontecido. Ficamos, pois, no aguardo de um pronunciamento da Secretaria competente.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 376/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao DETRAN - Depto. Estadual de Trânsito, na pessoa do seu presidente Dr. José Humberto de Moura C. Filho, no sentido de providenciar à instalação de uma nova LOMBADA ELETRÔNICA na rodovia PE – 60, antes da entrada principal para o município de IPOJUICA. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao sr. Williams Alves da Silva, na Rua José Marinho Alves, 111-A – centro – CEP. 55590-000 – IPOJUICA – PE.

Justificativa

Estamos informados de que levando em conta o significativo e constante fluxo de veículos na rodovia PE – 60 – com destino à cidade IPOJUICA e adjacentes na altura do acesso da citada cidade, se faz necessária a colocação de mais uma Lombada Eletrônica, pois vários acidentes ali já aconteceram – inclusive um nesta semana com vítima fatal – pois significativa parcela dos motoristas que por ali trafegam, via de regra, não reduzem a velocidade no local apontado, ou seja durante a passagem pelo acesso à cidade de Ipojuca.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 377/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um APELO ao Exmº. Sr. Governador Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, no sentido de determinar à recuperação da rodovia PE – 89 – no trecho que liga os municípios de SÃO VICENTE FERRER e MACAPARANA, via Timbaúba, neste Estado, principalmente na proximidade do Município de Macaparana - considerando que a mesma apresenta a cobertura asfáltica bastante desgastada, buracos e um acostamento praticamente sem condições de uso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Flávio Régis, na Fazenda Oito Porcos, Zona Rural de S. Vicente Ferrer – CEP. 55960-000 – São Vicente Ferrer – PE.

Justificativa

Aqueles que necessitam trafegar pela rodovia PE – 89, defrontam-se com uma rodovia que passa por um acentuado processo de desgaste, cheia de buracos no asfalto – que a transforma numa rodovia insegura e com uma boa probabilidade do cometimento de acidentes. Por isso, fazemos este apelo, aguardando que tão logo seja possível, sejam iniciados os trabalhos de sua recuperação - para o que esperamos contar com o apoio do DER e de sua Diretoria de Operações - atendendo à expectativa de segurança de todos os que por ali trafegam, notadamente dos motoristas dos caminhões responsáveis pelo escoamento da produção daquela região.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 378/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes**, no sentido de providenciar os meios necessários para a para a **Construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Polivalente José Joaquim da Silva Filho**, localizada no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, extensivo aos Vereadores José Aglailson Querálvares, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profº. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoeirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000; ao Jornal "A VERDADE", na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuá Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970. Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149, no bairro do Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52.060-210.

Justificativa
<p>Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, venho sempre procurando alternativas para beneficiar a população vitoriense.</p> <p>Visando atender aos reclamos dos municípes de Vitória de Santo Antão, venho através desta proposição, solicitar das autoridades acima nominadas, viabilizar com a máxima urgência, a construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Polivalente José Joaquim da Silva Filho, cujo objetivo é oferecer ocupação e lazer aos jovens estudantes da referida unidade escolar.</p> <p>A construção da quadra Poliesportiva da referida escola irá beneficiar as atividades físicas do alunado, uma vez que os mesmos ressentem-se da falta de exercícios, pois no período invernosso a população estudantil fica impossibilitada de realizar suas atividades esportivas.</p> <p>O índice alarmante de violência na fase da adolescência ocorre muitas vezes da falta de ocupação. A concretização deste feito trará inúmeros benefícios para os jovens vitorienses, contribuindo desta forma para a melhoria da qualidade de vida desses estudantes. Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 379/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador Dr. EDUARDO HENRIQUE ACIOLY CAMPOS e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, no sentido de determinar à recuperação da rodovia PE – 89 – **no trecho que liga os Municípios de SÃO VICENTE FERRER e LIMOEIRO**, via Vale do Sirijí, - considerando que a mesma apresenta a cobertura asfáltica bastante desgastada, buracos e um acostamento praticamente sem condições de uso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Flávio Régis, na Fazenda Oito porcos, Zona Rural de S. Vicente Ferrer – CEP. 55960-000. – São Vicente Ferrer – PE.

Justificativa
<p>Aqueles que necessitam trafegar pela rodovia PE – 89, defrontam-se com uma rodovia que passa por um acentuado processo de desgaste, cheia de buracos no asfalto – que a transforma numa rodovia insegura e com uma boa probabilidade do cometimento de acidentes. Por isso, fazemos este apelo, aguardando que tão logo seja possível, sejam iniciados os trabalhos de sua recuperação - para o que esperamos contar com o apoio do DER e de sua Diretoria de Operações - atendendo à expectativa de segurança de todos os que por ali trafegam, notadamente dos motoristas dos caminhões responsáveis pelo escoamento da produção daquela região.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 380/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Diretor do DETRAN, Dr. José Humberto de Moura C. Filho, no sentido de verificar a conveniência da modificação da Sinalização de Trânsito existente no final da Avenida Caxangá início da PE 05 em frente ao posto de combustível – destino CAMARAGIBE – através da sincronização dos Semáforos ali existentes ou colocar um Semáforo na saída do Loteamento Nazaré, localizado no município de Camaragibe, permitindo o acesso – sem o retorno - de quem procede do Loteamento, abrindo passagem no canteiro central, e daí seguindo para a cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Francisco da Silva, na Rua Domingos Sávio Dias Martins, 258 – CEP. 54759-970 - CAMARAGIBE- PE.

Justificativa
<p>A informação que nos foi colocada dá conta de que o trânsito naquele local – início do percurso para Camaragibe – representa um verdadeiro sacrifício onde os engarrafamentos são constantes. É possível que a alteração ora proposta venha a facilitar o tráfego, principalmente para os que procedem do Loteamento Nazaré – se ali for colocado um semáforo. É uma alteração que nos parece pede um estudo técnico, uma pesquisa a fim de se decidir sobre a efetiva necessidade de sua implantação e as suas possíveis consequências.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 381/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um APELO ao DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE – DNIT – na pessoa do Superintendente local Dr. Divaldo de Arruda Câmara, no sentido de adotar providências, com a brevidade que for possível, para a recuperação/manutenção da BR – 232 no segmento RECIFE/SÃO CAETANO e VICE-VERSA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER – na pessoa da presidente Dra. Eryka Maria de Vasconcelos e do Diretor de Operações Dr. Carlos Júnior, na Av Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – CEP 50040-000 RECIFE-PE

Justificativa
<p>A rodovia BR – 232 apresenta um tráfego dos mais intensos e pesados na região Nordeste. Talvez por esse fator a rodovia sofra um desgaste em sua estrutura bastante acentuado. A técnica utilizada de tapar buracos com asfalto, aparentemente não vem dando resultado – talvez pela falta de aderência do asfalto ao pavimento – pois num curto espaço de tempo há o descolamento do asfalto fazendo com que o buraco, a fenda na placa reapareçam. Outro fator que preocupa na rodovia é a presença de animais soltos, sobretudo na proximidade de Vitória de Santo Antão – pastando às suas margens – causa de eventuais acidentes.</p> <p>A rodovia BR-232, com certeza, necessita de uma revitalização que pela sua importância dentro da malha rodoviária do Estado, esperamos e desejamos aconteça com brevidade</p>
Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 382/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Presidente do Grande Consórcio Metropolitano do Recife, Sr. Manoel Marinho – no sentido de viabilizar à colocação de um abrigo para passageiros na Avenida “ A ” - em frente à Associação dos Moradores de Maranguape II – no Município de PAULISTA-PE. local onde existe uma parada seletiva de “ônibus”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Cleneo José de Souza, na Rua 37 nº 189 – Maranguape II – Paulista – PE. CEP. 53421-180.

Justificativa
<p>Segundo nos foi informado a inexistência de um abrigo na parada de ônibus acima mencionada tem causado transtornos e desconforto ao usuário do sistema de transporte coletivo, dado que o passageiro permanece sempre e durante um bom tempo exposto às intempéries – sol, chuva e outros, o que convenhamos não é agradável.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 383/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João da Costa - no sentido de viabilizar o calçamento das RUAS CLÁUDIO DA HORA e MARCOS SANTANA, ambas localizadas no bairro de IBURA DE BAIXO, nesta capital, considerando que ainda de chão batido dificulta a movimentação dos seus moradores e veículos, apresentam muitos buracos, a poeira invade as casas e quando chove transformam-se num verdadeiro lamaçal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao sr. João Rafael, na Rua Cláudio da Hora, 135 - Iburá de Baixo - CEP. 51230-480 - nesta cidade do RECIFE-PE.

Justificativa
<p>Segundo a informação que nos foi transmitida os moradores das citadas Ruas, de há muito aguardam ansiosos pelo calçamento, sem contudo terem logrado sucesso até o momento. Desta feita, contudo, esperam serem atendidos, o que esperamos venha a acontecer, pois o benefício que propõem nos parece muito justo e oportuno e viria a oferecer-lhes melhores condições de vida.</p>
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 384/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João da Costa, no sentido de viabilizar à recuperação da AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, localizada nesta capital, no que se refere à substituição de placas quebradas e outras que estão desniveladas, bem como da coberta de estações de passageiros, da tela de proteção, entre outros aspectos

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao sr. Manoel Marinho – Presidente do Grande Consórcio Recife de Transporte – Cais de Santa Rita, 600 – Santo Antonio – CEP. 50020-360; Luiz Fernando B. de Melo – Presidente URBANA – Empresa de Transporte Integrado – Rua Frei Matias Tevis, 280 - sala 111 - Ilha do Leite – CEP 50070 – 450; Amaro José da Silva – Diretor FEMEB – Rua Nova Descoberta, 114 – Largo Dona Regina – Casa Amarela – Recife – PE

Justificativa
<p>A implantação do corredor de ônibus LESTE/OESTE, gerou para o usuário do sistema de transporte coletivo urbano uma expectativa positiva de melhoria, de eficiência. Todavia, já há algum tempo, o sistema recebe críticas as mais diversas de setores da sociedade. Destacam-se os congestionamentos e a lentidão do transitio. Além desses aspectos o aglomerado de pessoas nos horários de pico e a dificuldade para apanhar um ônibus são objeto do principal descontentamento. Realmente há que se repensar esses fatos, porquanto a coisa não está sendo fácil, agradável para aqueles que tem no ônibus o único meio de transporte no seu deslocamento diário – casa-trabalho e vice-versa, entre outros.</p>

Além disso, a tradicional Avenida vem sofrendo um processo de degradação, inclusive das calçadas e das pistas de rolamento para o que estaria contribuindo a permeabilidade do solo, aliado a um tráfego intenso e pesado. Ainda pode-se constatar a ausência de Guardas Municipais nos principais cruzamentos, como é o caso da Rua 7 de Setembro – cujo tempo para travessia é, de cerca, de 20 segundos – onde o pedestre, por vezes, vem de arriscar a própria vida na ânsia de atravessar de um lado para o outro da Avenida.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 385/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Dr. Carlos Muniz, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana, Dr. Fernando Melo de Albuquerque, no sentido que seja realizada com a máxima urgência a **LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS RUAS CARANAIBA E ANAUÁ, NA VILA SANTA LUZIA, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTE MUNICÍPIO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 9ª Andar, bairro do Recife, CEP 50.030-903, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 8º Andar, bairro do Recife, CEP 50.030-903, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da EMLURB, Dr. Carlos Muniz e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Fernando Melo de Albuquerque, na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, bairro Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110, a Sra. Terezinha Lima de Oliveira, na Rua Caranaíba, nº 2, bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP. 50.620-290.

Justificativa
<p>O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é mais uma questão de saúde pública do que mesmo uma mera questão de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário nas Ruas Caranaiba e Anauá, no bairro do Cordeiro, neste município, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos exalando mau cheiro, correndo a céu aberto, constitui-se em um foco de doenças e graves riscos para a população que ali reside.Assim, conhecendo o trabalho do Prefeito João da Costa, priorizando e definindo as suas ações e obras visando a redução das desigualdades sociais, sei que haverá da parte do mesmo uma urgência na solução deste grave problema. Como também, as providências cabíveis ao caso, através da atuação do ilustre presidente a frente da EMLUBR, Dr. Carlos Muniz,que reflete o pensamento da administração pública da cidade do Recife, a de melhorar as condições de viver o mais igualitário possível.</p>
Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus pares a aprovação da mesma.
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 386/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO DISTRITO DE SERRO AZUL DOS PALMARES, MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr.Odeildo Bertoldo de Andrade, na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A população do Distrito de Serro Azul dos Palmares, no município dos Palmares, com aproximadamente 2.500 (Dois mil e quinhentos) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel torna lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 387/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssi- mo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antonio Carlos Maranhão, no sentido de enviar esforços visando a implantação de CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais dos Palmares e Ribeirão, ao CDL – Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL-Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, bairro Jarapanduba, Palmares/PE e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Hoje em dia entrar no mercado de trabalho não esta nada fácil. Buscando abrir mais oportunidades, visando a qualificar e profissionalizar os jovens e adultos do Município de Ribeirão, estaremos dando uma oportunidade a essas pessoas de inserção no mercado de trabalho. Para este fim o Governo do Estado de Pernambuco criou a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, visando atender as demandas do desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco focando questões essências como a qualificação dos pernambucanos para ocupar milhares de novos empregos que estão sendo gerados a cada dia em Pernambuco, através dos grandes empreendimentos de SUAPE, representando algumas dezenas de milhares de novos postos de trabalho. Visando atender essa demanda, pleiteamos a implantação de cursos profissionalizantes no Município de Ribeirão, região da Mata Sul. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 388/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do DNIT, Dr. Luiz Antonio Pagot e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Engº Divaldo de Arruda Câmara, no sentido de enviar esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA ALTURA DO QUILOMETRO 117, DA BR 101 SUL DE PERNAMBUCO, NAS PROXIMIDADES DO ACESSO À FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL – FAMASUL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do DNIT, Dr. Luiz Antonio Pagot, na SAN Qaudra 03, Bloc A, Edf. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, CEP 70.040-902, ao Ilustríssimo Senhor Duperintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Engº Divaldo de Arruda Câmara, na Avenida Antônio de Goés, nº 820, Pina, Recife/PE, CEP 51.010-000, aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios da Água Preta, Barreiros, Catende, Cortés, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso e Xexéu, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, haja vista a BR 101 Sul de Pernambuco é um trecho de

tráfego intenso, especialmente nas proximidades das zonas urbanas que margeiam aquela rodovia, tornando-se muito perigosa a travessia de pedestres, assim como a manobra de automóveis, coletivos e caminhões com objetivos, principalmente, de adentrar às cidades no entorno da via federal em tela. Assim, em se tratando o citado trecho de um local que dá acesso ao Campus Universitário da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, no município dos Palmares. Para onde há um grande fluxo de pessoas, entre estudantes, professores e diversas outras categorias que convivem no citado Campus, temos por sumamente importante a instalação de redutores de velocidade, como lombadas eletrônicas, sinalização horizontal e vertical e outros equipamentos necessários para oferecer segurança às pessoas que por ali transitam e trafegam diariamente.

Ante ao exposto, restando justificada a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 389/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL MIGUEL PELLEGRINO, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Estadual Miguel Pellegrino, na Avenida Dorinha Rodrigues, nº 79, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção da coberta da quadra poliesportiva na Escola Estadual Miguel Pellegrino, no município de Jaqueira/PE, tem como objetivo atender não só aos 2.000 (dois mil) estudantes da própria escola, mas também a toda comunidade. Proporcionando as crianças e adolescentes da acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção da coberta da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 390/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentissimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de enviar esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM OS ENGENHOS BOSQUE, UNIÃO, CORUBAS E TENÓRIO AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens –

DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borna, nº 48, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-00 e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, na Rua Mário Domingues, nº 518, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentissimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O cultivo da bananeira é a mais importante atividade frutícola da Zona da Mata de Pernambuco. O município de Jaqueira, localizado na Zona Fisiográfica do Litoral Mata, microrregião Mata úmida Pernambucana. Predomina o clima quente e úmido com chuvas de outono-inverno, também chamado de "pseudotropical", com precipitação pluviométrica de 1.486,3 mm. No município 29% das terras são aptas às culturas temporárias, enquanto 70% só se prestam às culturas permanentes e a pecuária. Limitações de relevo, fertilidade natural, ricas de salinidade e profundidade dos solos, constituem as principais restrições ao uso das terras nas atividades agropecuárias, distando apenas 142,2 quilômetros do marco zero, por rodovia, da capital pernambucana, limita-se ao norte com Lagoa dos Gatos, ao sul com Maraial, a leste com Catende e a oeste com São Benedito do Sul, sua área geográfica é de 111,0 quilômetros quadrados, suas vias de acesso à capital pernambucana, são as rodovias, BR 101e a BR 232, à capital alagoana a BR 101 e a BR 104, bem como para ambas as capitais, à Rede Ferroviária do Nordeste, suas coordenadas da sede: latitude, -8.727º e longitude, -35.793º, O município tem como fonte principal de sua economia, a agricultura da cana-de-açúcar, seguindo-se do cultivo primitivo da banana, mandioca, laranja, manga, abacaxi e jaca, bata doce, inhame, milho e feijão.

A banana é a segunda fonte principal na economia do município, plantada por centenas de pequenos proprietários de terras, ou posseiros, produz o ano todo sendo comercializada em sua quase totalidade nas capitais: Recife e Maceió, como também, em algumas cidades pólos, como Caruaru e Palmares, uma pequena quantidade, é vendida nas feiras livre da região.

Segundo dados do IBGE, as principais culturas agrícolas permanentes no município de Jaqueira, apresentaram os seguintes índices: Variável: Banana, área destinada à colheita: 250 hectares.

Área colhida: 250 hectares;

Quantidade produzida: 325 mil cachos;

Rendimento médio: 1.300 cachos/hectares.

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, procedendo a recuperação das estradas vicinais que ligam os Engenhos Bosque, União, Corubas e Tenório ao município de Jaqueira/PE, haja vista as péssimas condições de trafegabilidade, intransitáveis, devido ao estado de precariedade que se encontram as mesmas, causando grandes prejuizos para os centenas de pequenos produtores rurais que tem de utilizar aquelas vias de escoamento de sua produção de banana e cana-de-açúcar, principal fonte de renda do município. Diante do exposto e pelo excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelos que fazem a Secretaria Estadual de Transportes e o DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco, estamos apresentando o presente pleito pelo que solicitamos aos nossos Ilustres Pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 391/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilzar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Frederico de Siqueira Filho, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de Jaqueira/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da da OI CELULAR, Dr. Frederico de Siquira Filho, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE., Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A população do município de Jaqueira, com aproximadamente 15.000 (quinze mil) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel torna lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 392/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilzar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de Jaqueira/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A população do município de Jaqueira, com aproximadamente 15.000 (quinze mil) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel torna lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 03/2011 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Waldemar Borges Deputado

Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, Botafogo Filho, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Oscar Paes Barreto, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Vinícius Labanca.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 40/2011 de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, que alterou a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, e dá outras providências.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Waldemar Borges Deputado

Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, Botafogo Filho, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Oscar Paes Barreto, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Vinícius Labanca.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 41/2011 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Waldemar Borges Deputado

Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, Botafogo Filho, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Oscar Paes Barreto, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Vinícius Labanca.

DEFERIDO

Requerimento N° 145/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja realizada, no Grande Expediente Especial, uma comemoração ao Dia do Exército Brasileiro, a ser comemorado no dia 07 de abril, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao General-de-Exército América Salvador de Oliveira, com endereço à BR-232, Km 7, Recife-PE, 50950-000.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 11 de março de 2011.
Manoel Ferreira Deputado

Requerimento N° 146/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Sr. José Oliveira de Góis pelo lançamento do seu livro *"Ruas de Santa Cruz do Capibaribe, sua gente sua história"*.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao autor do livro, Sr. **José Oliveira de Góis**, com endereço na Rua Francisco Barros, nº 197, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao CDL, na pessoa do presidente **Fábio Lopes**, com endereço na rua Júlia Aragão, 249 - Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à ASCONT, na pessoa do presidente **Luciano Silva Bezerra**, com endereço na rua Marisa Neves, 154, 1º andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à ASCAP, na pessoa do presidente **Haroldo Ferreira da Silva**, com endereço na Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar – Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe (STR), na pessoa de **Enivaldo Alves de Lira**, com endereço na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do **Sr. Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe- PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Placas, Bela Vista- Santa Cruz do Capibaribe, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE. Ao Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa
O escritor santa-cruzense José Oliveira de Góis lançou, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, no último dia 12 de janeiro, o livro <i>"Ruas de Santa Cruz do Capibaribe, sua gente sua história"</i> . Trata-se de uma coletânea de várias histórias das ruas tradicionais da cidade e da sua população. A obra traz enredos com diversificados conteúdos e acontecimentos da cidade, resultado de anos de pesquisa feito pelo renomado escritor. José Oliveira possui uma longa trajetória como acadêmico em Santa Cruz do Capibaribe. O escritor é formado em Letras. Já exerceu as profissões de articulista, radialista. Foi diretor de várias escolas daquele município e membro da Comissão de Redação de Leis, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Atualmente é secretário-adjunto de Desenvolvimento e Planejamento Social da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Portanto é justo e oportuno que esta casa legislativa homenageie este conceituado escritor santa-cruzense, pelo lançamento de mais uma obra na qual revela sua posição como cidadão presente e de destaque. É motivo de orgulho para o município onde nasceu, já que atua no sentido de colaborar com a divulgação e publicação da história de sua terra natal. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.
Edson Vieira Deputado

Requerimento N° 147/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Professor Márcio Sá, pelo lançamento do Livro “Feirantes”** no dia 15 de março de 2011, no auditório da FAFICA, em Caruaru – PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado Professor Márcio Sá, com endereço a BR 104 KM 59, Nova Caruaru, Caruaru – PE, CEP 55002-970.

Justificativa
Será lançado hoje, às 19h30n no auditório da FAFICA em Caruaru, o livro “Feirantes: Quem são e como administram seus negócios”, de autoria do professor Márcio Sá, com o apoio da Editora Universitária da UFPE. O trabalho tem a proposta de responder perguntas como “O que é, de fato, a feira de Caruaru?”, “Quem são seus feirantes?” e “Como eles administram seus negócios?“, ultrapassando a questão local e específica de uma cidade do interior do Nordeste, falando também sobre a condição de vida-trabalho dessa atividade. Numa linguagem clara e acessível, “Feirantes...” possibilita um maior conhecimento da relação entre o capitalismo contemporâneo e mercados periféricos como a feira, as histórias de vida e as práticas administrativas dos feirantes. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Justificativa
Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento N° 148/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Professor Geraldo Pereira, ao enseo de sua posse na Academia Pernambucana de letras.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado Professor Geraldo Pereira, com endereço a Av. Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife – PE, CEP 52050-000.

Justificativa
No dia 17 de março, a Academia pernambucana de Letras, acolhe um novo membro, Professor Geraldo Pereira, Médico, escritor, professor da Universidade Federal de Pernambuco e presidente da Academia Pernambucana de Medicina, é membro do Conselho Estadual de Cultura. Foi reitor da UFPE, diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), chefe do Departamento de Medicina Tropical, coordenador da pós-graduação do mesmo, fundador do Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social (Nusp) e faz parte da União Brasileira de Escritores. Membro bastante produtivo do mundo cultural e universitário recifense, suas áreas de maior interesse são a Medicina Social, Literatura e a História da Medicina em Pernambuco. Tem investigado o conturbado período seiscentista do estado, cujas obras, envolvendo elementos da Medicina, Botânica, Zoologia, Sociologia e das Artes, constituem extraordinários retratos da época, um riquíssimo e inesgotável acervo para pesquisadores acadêmicos. Sobre a Medicina Social no Nordeste, tem estudado suas doenças, ecologia, economia e ciências sociais e realizado uma análise da criminalidade no estado.Seu artigo A Medicina e os Médicos de Pernambuco , publicada na Clio, revista de pesquisa histórica , sintetiza aspectos interessantes do pioneirismo científico pernambucano e está disponibilizado para leitura. O Voto de Aplauso que ora requeiro a esta Casa Legislativa, simboliza uma justa homenagem ao Professor Geraldo Pereira.
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Justificativa
Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento N° 149/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Formulado VOTO DE PESAR pelo falecimento, na madrugada de hoje (15.03.2011), da cantora e compositora Francisca Januária dos Santos, mais conhecida como Chiquinha Gonzaga, irmã de Luiz Gonzaga, aos 85 anos, vítima do mal de Alzheimer.

Justificativa
Aos 85 anos, morreu no Rio de Janeiro a irmã mais nova do representante máximo da cultura sertaneja e nordestina, o Rei do Baião Luiz Gonzaga. Francisca Januária dos Santos, mais conhecida como Chiquinha Gonzaga, deu entrada em um hospital carioca apresentando quadro de pneumonia e infecção urinária.

Chiquinha Gonzaga, última sobrevivente dos 10 irmãos da família mais célebre de Exu, lutava há anos contra o mal Alzheimer. Além de tocar a sanfona dos oitos baixos, Chiquinha também era cantora e compositora. Há cerca de vinte dias, sua irmã Raimunda Gonzaga, conhecida como Muniz, também faleceu no Rio de Janeiro vítima da mesma a doença. Há informações de que a família pretende trazer o corpo para ser sepultado no Recife.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.
Gustavo Negromonte Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 138/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º027/2011, do Deputado Aglailson Júnior,

RESOLVE: atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repres.
ALINE DE MEDEIROS BIONE	Assistente Parlamentar/ PL-APC	22%
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	22%
JOSÉ RONALDO ELESBÃO	Assistente Parlamentar/ PL-APC	22%
LUIZ HENRIQUE MENESES DO NASCIMENTO	Assistente Parlamentar/ PL-APC	22%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 14 de março de 2011.
Deputado SÉRGIO LEITE Segundo Secretário
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 141/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0018/2011, do Deputado Leonardo Dias,

RESOLVE: atribuir à gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1 º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
ANDRÉ JOSÉ BENBASSAT LUCENA MELO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%
INALDA LIMA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 15 de março de 2011.
Deputado SÉRGIO LEITE Segundo Secretário